

ERRATA - EDITAL Nº 021/2026 SALÕES DE ARTES VISUAIS DA BAHIA

No item 10, subitem 10.1, após o seguinte texto:

“O envio dos documentos, constantes no ANEXO X, deverá ser realizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, unicamente, por meio do e-mail (saloes.artesvisuais@funceb.ba.gov.br), contendo no título do e-mail o nome da/o agente cultural e o título da proposta. A FUNCEB fornecerá um comprovante de recebimento, também via e-mail.”

Poderão ser inscritas propostas de livre temática, desde que compatíveis com o campo das artes visuais, com as condições de participação, com os limites técnicos informados no Edital e com a viabilidade de apresentação nas exposições coletivas dos Salões de Artes Visuais da Bahia.”

Inclua-se:

A documentação apresentada será analisada por uma Comissão de Habilitação, composta por 03 (três) servidores do quadro da FUNCEB, nomeada pela Diretora Geral da FUNCEB.